

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 908/2025

AUTORES:DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 908/2025

PROJETO DE LEI Nº 908/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cristã Mulher Tú Estás Livre, com sede no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cristã Mulher Tú Estás Livre, com sede no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

GILBERTO RIBEIRO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Cristã Mulher Tú Estás Livre, com sede no Município de Fazenda Rio Grande. A Associação tem por objetivo a reabilitação e o acolhimento de mulheres, entre 16 e 61 anos, que sofrem com depressão e dependência química, tendo como principal finalidade a reintegração social dessas mulheres, bem como a mudança de estilo de vida, proporcionando-lhes oportunidades de reabilitação e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

reinserção na sociedade.

Trata-se de uma associação que visa oferecer um ambiente seguro e estruturado para a recuperação de mulheres que lutam contra o vício e a depressão, buscando a restauração da saúde física, mental e, principalmente, familiar.

A dependência química e a depressão são temas complexos, que envolvem fatores biológicos, psicológicos e sociais. Ressalta-se que o número de mulheres com problemas relacionados ao uso de substâncias tem crescido a cada ano, causando prejuízos significativos na vida social, familiar e na saúde física e mental.

O projeto Associação Cristã Mulher Tú Estás Livre oferece uma abordagem abrangente para tratar essas questões. Além de lidar com a desintoxicação, inclui intervenções terapêuticas e apoio familiar, aumentando significativamente as chances de sucesso no tratamento.

A concessão deste título é, portanto, uma medida de grande importância, que reflete o compromisso do Estado do Paraná com a promoção e o cuidado da mulher em sua integralidade, merecendo, assim, o reconhecimento do Poder Público por meio da concessão desta honraria.



DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2025, às 11:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **908** e o código CRC **1D7D6C0F1F0C2BD**

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE

Fundado em 02/02/2021



Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º- A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE, com sede provisória sito à Avenida Venezuela nº 1.932 , CEP: 83820-455, Bairro: Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná , é uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica, de direito privado própria e distinta de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE, tem as seguintes finalidades:

- a) Promover a assistência social, visando a melhoria de qualidade de vida de todas as Mulheres da região por ela representada;
- b) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária das Mulheres e dos moradores da região;
- c) Representar as Mulheres e moradores associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- d) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar das Mulheres e da comunidade;
- e) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- f) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas no bairro, pleiteando as respectivas soluções.
- g) Desenvolver trabalho com Mulheres, Idosos, crianças e adolescentes, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- h) Realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados a habitação de interesse social, cultura, educação e meio ambiente;
- i) Desenvolver e executar projetos e programas habitacionais Municipais, estaduais e federais, podendo neles atuar como Entidade Organizadora;
- j) Representar os associados junto a órgãos públicos e privados, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, organizações da sociedade civil de interesse público, Grêmio, conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmara setorial ou técnicas.
- k) Denunciar aos órgãos públicos dos três poderes contra atos e fatos que venham ser lesivos a formação e proteção da Mulher;
- l) Apoiar as iniciativas dos poderes públicos que visam beneficiar as Mulheres e seus familiares;
- m) Publicar Jornal
- n) Firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres, a fim de desenvolver ou manter projetos;
- o) Desenvolver atividades Beneficentes á Mulher e seus familiares.
- p) Finalidade de Assistência Social;
- q) Administra Casa de apoio a Mulher;

- r) Administrar Casa Lar para idosos;
- s) Administrar Casa Terapêutica para dependentes químicos;
- t) Manter Espaço para acomodação em regime de internato para Mulheres com apoio emocional e espiritual, com alimentação , alojamento, com acompanhamento e a supervisão de atividades que promovam a reinserção social do individuo junto a família e a sociedade;

Art.3º - A Associação poderá ser designada por uma sigla , sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da região por ela representada.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Território Nacional , conforme Mapa oficial do Brasil.



Capítulo II

Da Classificação, Deveres e Direitos dos Associados

Art.5º - Associação, contará com um numero ilimitado de associado, podendo filiar-se somente maiores de 16 (dezesseis) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) Associados Fundadores: os que a Ata de Fundação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela direção;
- d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art.6º - São Deveres do Associado (a)

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;;
- e) Comparecer por ocasião das eleições;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada , para que a Assembleia tome providências.

Parágrafo único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer á Assembleia Extraordinária contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV

Da admissão, Demissão, ou exclusão do associado (a).



Art.8º - A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

(Signature)

Art.9º - É direito do (a) associado (a) demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria seu pedido de demissão.

Art.10º- A exclusão do (a) associado (a) se dará nas seguintes questões:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar o Associação , seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria .
- i) O associado excluído por justa causa terá todo direito de recorrer à diretoria executiva e assembleia para sua previa defesa no prazo de trinta dias;

(Signature)

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Extraordinária.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram o Associação

Art.11º - Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembleia Ordinária
- d) Assembleia Extraordinária

Art.12º - A Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário (a)
- 2º Secretário (a)
- 1º Tesoureiro (a)
- 2º Tesoureiro (a)
- Conselho Fiscal



Art.13º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados eleitos em Assembleia Ordinária juntamente com a diretoria executiva.
- c) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- d) Convocar a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- e) Convocar a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos que não conste no presente Estatuto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- f) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que não envolva em entidades que contrariam o estatuto.
- g) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargo.
- h) Comunicar por escrito o afastamento de membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de sete dias, solicitando sua substituição Legal.

- I) Convocar a Assembleia Ordinária e Extraordinária sempre que houver necessidade, por solicitação da diretoria ou pelos associados.



Art.14º - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria Executiva e Assembleia Ordinária e Extraordinária;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências;;
- h) Representar o Grêmio, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia Ordinária, relatórios das atividades e prestações de contas;
- k) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- l) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.15º-Compete ao 1º Secretário (a):

- a) Substituir o (a) Vice-presidente nos seus impedimentos;
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros administrativos, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembleia Ordinária e Extraordinária e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário (a), substituir o 1º secretario (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.



Art.16º - Compete ao 1º Tesoureiro (a):

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio;
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas e assinar os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro (a) substituir o 1º tesoureiro (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de (04), quatro membros, tendo um presidente e demais membros, todos eleitos pela Assembleia Ordinária, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro ata;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;

Art.19º - A Assembleia Ordinária e Extraordinária são órgãos soberanos da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembleia Extraordinária Compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformular o estatuto sem alterar as finalidades principais;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos que não conste no presente estatuto;
- d) Para destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiro;



Art.21º - A Assembleia Ordinária e Extraordinária poderá funcionar:

1º - Ordinária:

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer numero de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades e a cada quatro anos para eleição da diretoria por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da associação, para conhecimento geral da Comunidade;

2º - Extraordinária:

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer numero de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, que não conste no presente estatuto, e substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- c) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e exclusão.
- d) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembleia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.
- e) Para Destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiros;

Capítulo VI

Das Eleições

Art.22º - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembleia Ordinária convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembleia Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes, sendo permitida à reeleição no mesmo cargo na diretoria executiva e conselho fiscal.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembleia Ordinária convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.26º - Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Ordinária.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança da diretoria executiva;

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio será constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições do associado;
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- d) Dos resultados das atividades sociais.

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da Diretoria Executiva. A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de dois terços de seus

associados em pleno gozo estatutário, em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Da dissolução

Art.32º - Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

Art.33º - Que destinara em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere, devendo o estatuto estabelecer que é obrigação da entidade beneficiada possuir cadastro no CMAS, CNAS e, em sua falta, para entidade publicas.

Art.34º - Caso a Entidade seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos termos da lei Federal nº. 9.790/1999, no caso de dissolução o patrimônio remanescente será destinado a outra Entidade qualificada como OSCIP registrada no conselho municipal de assistência Social – CMAS.

Capítulo X



Das Disposições Gerais

Art.35º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Extraordinária para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.36º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão eleitos pela diretoria executiva e referendados pela Assembleia Extraordinária .

Art.37º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.38º - Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art.39º - Nenhum membro ou Associado, responderá por quaisquer dívidas da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.40º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.41º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente é levado em consideração com os demais associados.

Art.42º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.43º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto;

Art.44º - Poderá a diretoria promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.45º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.46º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.47º - Associação aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

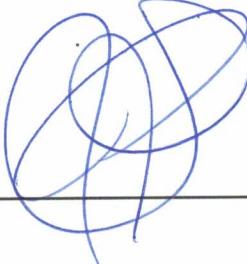
Art.48º - Não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituídos e / ou estatutos sociais.

Art. 49º - Associação não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

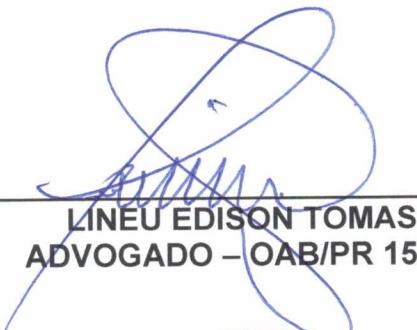
Art. 50º - A diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.

Art. 51º – O Presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, e o devido Registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021


**PAULO EDUARDO DA SILVA
PRESIDENTE**




**LINEU EDISON TOMASS
ADVOGADO – OAB/PR 15.828**


**Vilson Vladcovski
CPF 976.541.409-91
CRC/PR 041832/02**


**JOÃO PEREIRA
COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA SEJUF –
SECRETARIA DE JUSTIÇA FAMÍLIA E TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



Protocolo/Registro

n° 4.651

Selo 1815416PJAA000000005521L

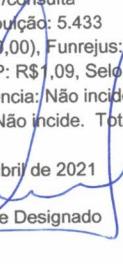
Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Livro: A-036 Folha: 152 Distribuição: 5.433
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$1,09, FUNDEP: R\$1,09, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total: R\$44,03

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021

Alvaro Rossoni Clivatti - Agente Designado


**Alvaro Rossoni Clivatti
Oficial Substituto**





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

Empresa ➤ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 234670817223

Nome Fantasia:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE

CNPJ: 44.874.073/0001-88

Inscrição Municipal: 234670817223

Atividade Principal (CNAE) 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Não exerce no endereço), 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** AVENIDA VENEZUELA, 1931, , EUCALIPTOS

CEP: 83820455

Local e data: Fazenda Rio Grande, sexta, 23 de junho de 2023

Validade:

RENAN GABRIEL WOZNIAK
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Observação

- Alvará definitivo conforme protocolo nº PRP2160075296.

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

O Requerente não poderá ter estoque, fazer produção, exposições e comercialização de produtos no local.

Código de Autenticidade: **23AFESSJLR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDREW DOUGLAS NEVES MARINHO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE
CNPJ: 44.874.073/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:57 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **482D.AB86.C8D1.9882**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Ata da Assembléia Geral Ordinária de Fundação da **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE**. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um , sito Avenida Venezuela nº 1.932 - CEP: 83820-455 - Bairro: Eucaliptos – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná. Com início às dezenove horas, reuniram-se os Moradores de Fazenda Rio Grande em Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação expedido pela comissão provisória, para tratar dos seguintes assuntos: O Senhor Paulo Eduardo da Silva Presidente da comissão abriu a sessão agradeceu a presença de todos, falou das finalidades e objetivos dessa Assembleia e convidou o senhor João Pereira Presidente de Honra da **FEMOCLAM** – Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana e Coordenador de Assuntos Comunitários da **SEJUF** - Secretaria de Justiça Família e Trabalho do Estado do Paraná para presidir os trabalhos da assembleia e explicar para os presentes o funcionamento de uma Associação . O Senhor João Pereira usou a palavra parabenizou a todos os Moradores presente, falou da importância da união e organização dos moradores em torno de uma Associação que é um instrumento de reenvidicação e de solução dos problemas existentes em nossa Comunidade, elogiou o senhor Paulo Eduardo da Silva , sua diretoria e os moradores presentes pela iniciativa e colocou a sua equipe a inteira disposição para auxiliar e apoiar essa diretoria que será eleita e toda a Comunidade em geral , em seguida leu o edital de convocação com a seguinte ordem do dia: 1º) Item: Aprovação da fundação da **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TU ESTÁS LIVRE**; 2º) Item: Leitura e aprovação do Estatuto da Associação; 3º) Item Critérios e normas da eleição; 4º) Item: Apresentação de chapas para concorrer a eleição, devendo a mesma estar completa, com cópia do RG, CPF, Comprovante de residência de todos os componentes; 5º) Item: Caso seja apresentada apenas uma Chapa, a mesma poderá ser eleita por aclamação; Obs: Todas as decisões aprovadas em Assembléia terão que ser respeitadas, pois é a instância máxima da Associação. Após a Leitura do Edital foi aprovado a ordem do dia . 1º) Foi Aprovado a Fundação da **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TU ESTÁS LIVRE** - ficando a sede provisória sito Avenida Venezuela nº 1.932 - CEP: 83820-455, Bairro: Eucaliptos , Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná. 2º) Item: Aprovação do Estatuto, após lido, debatido e sanado todas as dúvidas o mesmo foi aprovado na íntegra sem emendas de acordo com o novo código civil brasileiro; 3º) Item: Foi discutido critérios e normas da Eleição; 4º) Item: Apresentação de Chapas, foi apresentado apenas uma chapa. A mesma foi eleita por aclamação por todos os presentes para cumprir o mandato de quatro anos com início em dois de fevereiro de dois mil e vinte um à dois de fevereiro de dois mil e Vinte e cinco, com direito a reeleição. Segue abaixo a diretoria recém-eleita e ora empossada Diretoria Executiva: **Presidente: PAULO EDUARDO DA SILVA** RG.: 26768910 SESP/SP; CPF: 277.715.928-99; Profissão: Pastor; Endereço: Rua Santa Bernadete nº 225 , CEP. 83829-412 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande, Paraná , Estado Civil:Casado , Naturalidade: Londrina PR, Nacionalidade: Brasileiro. **Vice Presidente: ELISIANA RENATA APARECIDA PIMENTA DA SILVA** RG.: 368555240 SESP/SP, CPF. 349.916.418-37; Profissão: Cuidadora; Endereço: Rua Santa Bernadete, N° 225; CEP. 83829-412, Bairro: Eucaliptos, Cidade:



Fazenda Rio Grande, Paraná ; Estado Civil: Casada, Naturalidade: São Paulo SP , Nacionalidade: Brasileira; **1ª Secretária: ANDRESSA FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG. 127319480 SESP/PR; ; CPF. 100.071.919-79 ; Profissão: Do Lar; Endereço: Rua Rio Ivai Nº 1.251, CEP 83.833-509, Bairro: Sítio Cercado, Cidade: Curitiba , Paraná; Estado Civil: Casada, Naturalidade: São Paulo SP, Nacionalidade: Brasileira; **2ª Secretária: ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CRUZ DE LIMA** RG. 76303657 SESP/PR; CPF. 033.174.849-50 ; Profissão: Corretora; Endereço: Rua Maria Mole nº 51 – SESP/PR – CEP. 83.820-262 – Bairro: Eucaliptos, Cidade: Fazenda Rio Grande – Paraná, Estado Civil: Casada, Naturalidade: Fazenda Rio Grande PR, Nacionalidade: Brasileira; **1ª Tesoureiro: PAULO VINICIUS DA SILVA** RG: 45294919-1 SESP/SP, CPF. 108.533.989-09 ; Profissão:Técnico de Laboratório; Endereço: Rua Santa Bernadete nº 225 – CEP. 83829-412, Bairro: Eucaliptos, Cidade: Fazenda Rio Grande – Paraná; Estado Civil: Casado , Naturalidade: Bauru SP , Nacionalidade: Brasileiro, **2ª Tesoureira: LUDMILA XAVIER SOUSA DE OLIVEIRA** RG. 1438582706 SESP/BA, CPF. 104.347.249-55; Profissão: Técnica de enfermagem; Endereço: Rua: Tarumã nº 360, CEP. 83705-480 , Bairro: Capela Velha, Cidade: Araucária – Paraná, Estado Civil: Casada, Naturalidade: Salvador BA, Nacionalidade: Brasileira; e para o **Conselho Fiscal , Presidente: KELVIN RICARDO SANTOS SILVA** RG: 13.901.464-2 SESP/SP, CPF.110.549.619-80; Profissão: Oleiro; Endereço: Rua: Tarumã nº 360 – CEP. 83705-480 - Bairro: Capela Velha - Cidade : Araucária - Paraná - Estado Civil: Casado; Naturalidade: Bauru – São Paulo, Nacionalidade: Brasileiro, e demais Membros do Conselho Fiscal: **SILVANA FERREIRA DE ASSIS RAMALHO**, RG. 5.148.988-8 SESP/PR; CPF. 733.326.909-49; Profissão: Técnica de Enfermagem; Endereço: Antonio Schwartz nº 80 – CEP. 82130-420 – Bairro: Sítio Cercado – Cidade: Curitiba – Paraná , Estado Civil: Casada – Naturalidade: Japira/PR, Nacionalidade: Brasileira, **ANA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ** , RG. 5.727.577-4 SESP/PR; CPF. 799.654.409-30; Profissão: Costureira, Endereço: Travessa Eli Volpato nº 90 – CEP. 81935-140 – Bairro: Sítio Cercado , Curitiba – Paraná, Estado Civil: Casada , Naturalidade: Curitiba-PR , Nacionalidade: Brasileira. Em seguida o senhor Paulo Eduardo da Silva Presidente recém-eleito e ora empossado, agradeceu o voto de confiança de todos os presentes e pediu a união , a colaboração de sua diretoria e de todos os presentes, para juntos trabalharmos em prol de todos os Moradores. , disse que confia no trabalho de sua diretoria que são pessoas capacitadas e comprometidas em trabalhar para o próximo, um trabalho voluntário de amor ao próximo, agradeceu o senhor João Pereira pelo apoio e atenção com nossa Associação e fez uma Oração pedindo a DEUS que abençoe a diretoria dessa Associação e todos Moradores e prometeu muita dedicação e trabalho em prol da Comunidade. Nada mais a tratar o senhor João Pereira Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, ata que foi lavrada por mim ad hoc por mim Abigail Brandão , Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, e os demais presentes assinam a lista de presença em anexo. Município de Fazenda Rio Grande, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um .



J

A

PAULO EDUARDO DA SILVA – Presidente da Associação

JOAO PEREIRA - Presidente da Assembleia

ABIGAIL BRANDAO - Secretaria ad hoc da Assembleia



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



Protocolo/Registro

n° 4.650

Selo 1815416PJAA0000000005421N

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Livro: A-036 Folha: 150 Distribuição: 5.432
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus:
R\$9,04, ISSN: R\$1,09, FUNDEP: R\$1,09, Selo:
R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não incide,
Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total:
R\$44,03

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021

Alvaro Rossoni Clivatti - Agente Designado

Daise de Fámina Rakkosski
Oficial Substituta

**Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária de Fundação da
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE, realizada aos dois dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um , com inicio as dezenove
horas, sítio Avenida Venezuela , nº 1.932, CEP. 83820-455, Bairro:
Eucaliptos , Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.**

NOME	ASSINATURA
Raulo Jiménius do Nascimento	
Silvana J. de Anis Romalho	
Juca Paqueti encarregado	
Anderson Oliveira Bisschop	
Mulher Xaver Sônia de Oliveira	
Reynaldo Santos Gouveia	
Eduardo Coutinho Ferreira de Souza da Costa	
Edilene Renata CP Dinenha Silveira	
Paulo Edilanez da Silva	



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
FAZENDA RIO GRANDE/PR**
CRIADO PELA LEI N° 959 DE 27 DE MAIO DE 2013.

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

REGISTRO N° 34

Certificamos que a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre com sede inscrita no CNPJ 44.874.073/0001-88 e situada na Avenida Venezuela, 1931- Bairro Eucaliptos- Fazenda Rio Grande esta registrado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, desta cidade sob o registro de nº 34

Validade: Prazo Indeterminado conforme Art.5 da Resolução CNAS nº14/2014.

FAZENDA RIO GRANDE, 22 DE ABRIL DE 2025.

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

44.874.073/0001-88 - ASSOCIACAO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2025.

A **Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.874.073/0001-88, com sede no município de Fazenda Rio Grande/PR, vem, por meio desta, apresentar seu projeto institucional com vistas ao estabelecimento de **parcerias com o poder público** para a promoção de ações de interesse social.

Nossa entidade atua na área de **acolhimento institucional para dependentes químicos (masculino e feminino)** e famílias em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. A finalidade do projeto é garantir **proteção integral e apoio psicossocial** a indivíduos em situação de risco, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como às Políticas Públicas de Direitos Humanos e Cidadania.

O projeto propõe a execução de **Serviço de Acolhimento Institucional de caráter voluntário e transitório**, assegurando respeito aos direitos fundamentais, diversidade, privacidade e dignidade dos atendidos, promovendo a reinserção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a autonomia pessoal.

Desde já, agradecemos pela atenção e consideração, reiterando nosso compromisso com a promoção da justiça social e o bem-estar coletivo.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO DA SILVA

Responsável Legal

CPF: 277.715.928-09

ELISIANA RENATA APARECIDA PIMENTA DA SILVA

Responsável Legal

CPF: 349.916.418-37

Associação Cristã Mulher Tu Estas Livre

EMPRESA PROPONENTE DO PROJETO

Nome: Secretaria do Desenvolvimento Social e Familiar do Paraná

Endereço

Rua:

Número:

Bairro:

CEP:

CNPJ: CAD/ICMS:

INSTITUIÇÃO BENEFICIADA COM O PROJETO

Nome: Associação Cristã Mulher Tu Estas Livre

Rua: Avenida Venezuela

Número: 1931

Bairro: Eucaliptos

CEP: 83.820-455

Município de atuação: Fazenda Rio Grande

CNPJ: 44.874.073/0001-88

BREVE HISTÓRICO E CONTEXTO DA ENTIDADE

A associação Cristã Mulher Tu Estas Livre, é uma casa de reabilitação e de acolhimento de mulheres entre 16 a 61 anos que sofrem com depressão, Com dependência química e de reconstrução familiar Com objetivo da reintegração social que visa promover a mudança do estilo de vida

Nome do Projeto: Associação Cristã Mulher Tu Estas Livre

Diagnóstico: Atender Mulheres que sofrem com depressão e dependência química. Com as necessidades de estima e autorrealização , dando a elas oportunidade de reabilitação e reintegração explorando o auto conhecimento e desenvolvimento pessoal

Objetivo: É oferecer um ambiente seguro e estruturado para a recuperação das mulheres que lutam contra o vício e depressão buscando a restauração da saúde física, mental e principalmente familiar

Objetivos específicos: Restituir famílias, restaurar vidas e reinserir pessoas a sociedade

Justificativa: A dependência química e a depressão tem apresentado aumento em sua prevalência. ambos são transtornos mentais que podem ser retroalimentar, causando prejuízos significativos na vida social, familiar, na saúde física e mental. O projeto Associação Cristã Mulher Tu Estas oferece uma abordagem abrangente para tratar isso além de lidar com a desintoxicação, isso inclui intervenções terapêuticas e apoio familiar aumentando significativamente as chances de sucesso no tratamento

Resultados esperados com o Projeto: Os resultados esperados são os efeitos positivos e concretos que pretende alcançar com a implementação do projeto. Eles devem estar diretamente ligados aos objetivos específicos e mostrar quais mudanças ou benefícios serão recebidos ao final do projeto.

Exemplo:

Aumento no acesso dos alunos às tecnologias digitais dentro do ambiente escolar;

Melhoria no desenvolvimento acadêmico, especialmente em atividades que envolvam

pesquisa, escrita, produção de conteúdo e uso de plataformas;

Maior engajamento dos alunos nas aulas e projetos interativos.

Caso seja possível insira indicadores de resultado, de preferência qualitativo.

Detalhamento Orçamentário:

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Total
	Aluguel	R\$ 6.000	R\$
	Água	R\$ 600	R\$
	Luz	R\$ 500	R\$
	Gasolina	R\$ 2.000	R\$
	Produtos de limpeza	R\$ 1.000	R\$
	Higiene Pessoal	R\$ 1.000	R\$
	Alimentação	R\$ 3.000	R\$
	Manutenção da casa	R\$ 1.500	R\$
	Gás/ Telefone	R\$ 500	R\$

Valor Total

R\$ 16.100

Etapas ou fases de execução:

Cronograma de execução	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Firmar pedido de compra	X				
Recebimento Equipamentos		X			
Instalação		X	X		

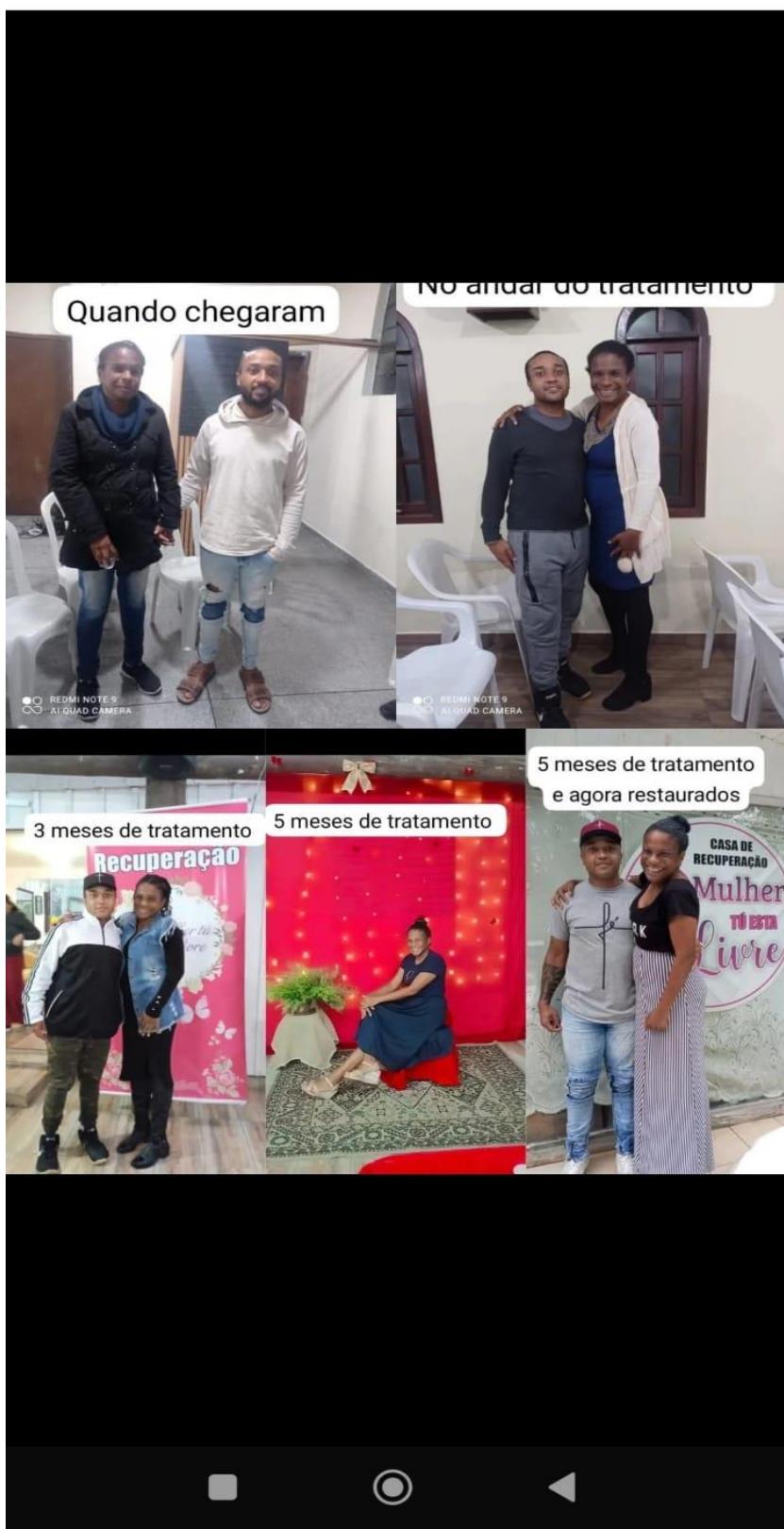
Fotos da situação que se pretende supe



rar:

18:45

41





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

De 07 de junho de 2023

Súmula: “Declara de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 44.874.073/0001-88.

Art 2º - A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º - Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador **PROFESSOR HÉLIO PEREIRA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

Venho respeitosamente apresentar a esta honrada Casa Legislativa o projeto de lei que declara de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

A referida instituição é uma associação privada, sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo com grande dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto Social.

A Associação Mulher Tu Estás Livre tem o objetivo de auxiliar pessoas, em especial mulheres, dependentes de álcool e outras drogas, a se reestruturarem, de modo que sejam capazes de retornarem ao convívio social e familiar.

É importante salientar que a diretoria da instituição possui a idoneidade moral necessária e atua de forma voluntária, ou seja, não recebe vantagens financeiras por esta contribuição.

Além disso, esta é mais uma entidade que busca ampliar sua gama de atuação em Fazenda Rio Grande, por meio do apoio de parceiros como o Dr. Renan Wozniack, vereador licenciado e atual secretário de Trabalho, Emprego e Renda, que sempre incentiva entidades sociais em nossa cidade. Neste momento, conta também com o apoio deste vereador, que igualmente apoia essas iniciativas.

Diante do exposto, peço aos nobres legisladores desta Câmara Municipal a apreciação deste projeto e a consequente manifestação favorável ao mesmo, reconhecendo por esta via legislativa a utilidade pública da Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre por seus relevantes serviços prestados à comunidade local.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.


Professor Hélio Pereira
Vereador



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7343/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 908/2025**.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 13/10/2025, às 16:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7343** e o código CRC **1E7F6B0C3E8E5FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7488/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

**Cristiane Melluso
Mat. 24.524**



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 14/10/2025, às 17:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7488** e o código CRC **1C7E6E0B4C7E4CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3153/2025

Ciente;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio Legislativo.

**Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo**



DYLLIARDI ALESSI

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2025, às 18:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3153** e o código CRC **1D7B6D0F4F7C4FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CERTIDÃO Nº 135/2025

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 908/2025 foi **acolhida integralmente** pelo Excelentíssimo Deputado Gilberto Ribeiro, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Shadea El-Kouba Gomes

Analista Legislativa



SHADEA EL-KOUBA GOMES

Documento assinado eletronicamente em 21/10/2025, às 15:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **135** e o código CRC **1D7D6E1B0C7F2CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7844/2025

Informo que o Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno. A proposição inicial foi devidamente arquivada, estando o novo projeto em condições de prosseguir regularmente em seu trâmite legislativo.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

**Cristiane Melluso
Matrícula 24.524**



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2025, às 11:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7844** e o código CRC **1C7C6B1B1E4C3FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7853/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

**Cristiane Melluso
Mat. 24.524**



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2025, às 12:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7853** e o código CRC **1E7E6A1E1E4E5FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7860/2025

Projeto de Lei nº: 908/2025

Interessado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. **Certidão liberatória** emitida pelo Tribunal de Contas do PR;
2. **Declaração do presidente da entidade**, atestando o recebimento ou não de verbas públicas assinado digitalmente. Em caso positivo, deverá constar o valor recebido, sua origem e a respectiva destinação;
3. **Declaração do deputado autor do Projeto de Lei**, afirmando ter conhecimento das atividades desenvolvidas e da relevância dos serviços prestados pela entidade beneficiária da honraria e de que os documentos juntados estão de acordo com o § único do artigo 7º da lei 17.826/2013 (Ação 291-Tipo 26- Modelo 45);
4. **Relatório de atividades da entidade**, referente aos últimos doze meses, mês a mês, entre outubro de 2024 e outubro de 2025, com datas e assinado digitalmente pela diretoria, demonstrando periodicidade, o caráter público e a utilidade dos serviços prestados à coletividade;
5. **Declaração do presidente da instituição**, com firma reconhecida em cartório ou certificada digitalmente, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados. Caso os diretores recebam remuneração por exercer funções na gestão executiva, deve ser apresentada a cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, conforme o §4º do art. 1º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.
6. **Título de utilidade pública municipal** devidamente publicado em diário oficial;
7. Consulta de pendências junto ao **CADIN estadual**.
8. Cartão dde **CNPJ** da entidade.

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

Cordialmente.

Cristiane Melluso

Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2025, às 13:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7860** e o código CRC **1E7D6E1A1C5F1FB**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 44.874.073/0001-88

Requerente: ASSOCIACAO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/08/2025 16:54:43, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 224391055

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN <<https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL>>](https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL).



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (44.874.073/0001-88).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#) [Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro, para os fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual nº 17.826 / 2013, que a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TU ESTAS LIVRE**, inscrita no CNPJ: 44.874.073/0001.88, com sede no endereço Avenida Venezuela, n 1931, bairro Eucaliptos, cidade de Fazenda Rio Grande/PR e-mail: casadeapoioamulher@gmail.com, telefone:41- 9. 8774-5735 não tem fins lucrativos e que os membros da diretoria não são remunerados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2025.

ASSOCIACAO CRISTA
MULHER TU ESTAS
LIVRE:44874073000188

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO CRISTA MULHER TU
ESTAS LIVRE:44874073000188
Dados: 2025.08.13 15:24:37 -03'00'

PAULO EDUARDO DA SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TU ESTAS LIVRE, inscrita no CNPJ: 44.874.073/0001.88, com sede no endereço Avenida Venezuela, n 1931, bairro Eucaliptos, cidade de Fazenda Rio Grande/PR e-mail: casadeapoioamulher@gmail.com, telefone: 41- 9. 8774-5735 **não recebeu** recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional. Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2025.

ASSOCIACAO CRISTA
MULHER TU ESTAS
LIVRE:44874073000188

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO CRISTA MULHER TU
ESTAS LIVRE:44874073000188
Dados: 2025.08.13 15:23:52 -03'00'

PAULO EDUARDO DA SILVA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.874.073/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV VENEZUELA	NÚMERO 1931	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.820-455	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COBRACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9982-3892		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023 às 14:01:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Assosiação Cristã Mulher Tú Está Livre

ATIVIDADES REALIZA NO ANO DE 2025

Em janeiro de 2025

passou pela casa em torno de 15 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares , fomos visitar ministérios e no domingo fomos a igreja do ministério da casa.

Em fevereiro de 2025

passou pela casa em torno de 17 , para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos, fomos para o monte de oração, visitamos ministérios e tivemos dia de beleza para melhora da auto estima.

Em março de 2025

passou pela casa em torno de 15 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,nas terças e sexta temos nosso dia de jejum até 12h.

Em abril de 2025

passou pela casa em torno de 14 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos, no dia de Páscoa tivemos visita da grupo do resgate trazerem bombom para as meninas fizeram uma ação.

Em maio de 2025

pela casa em torno de 17 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,

Em junho de 2025

pela casa em torno de 17 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em julho de 2025

Pela casa em torno de 14 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em agosto de 2025

Pela casa em torno de 15 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em Setembro de 2025

Pela casa em torno de 12 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em outubro de 2025

passou pela casa em torno de 12 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas e vícios em jogos.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, temos visitas de ministérios para orações e cultos, temos visitas das meninas de 12 passos para atividades e dinâmicas, visitamos outros ministérios e tivemos nosso dia de beleza, descemos para o monte de oração, temos nossas orações as 3h da madrugada e nossos dias de jejum.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE

Fundado em 02/02/2021



Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º- A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE, com sede provisória sito à Avenida Venezuela nº 1.932 , CEP: 83820-455, Bairro: Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná , é uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica, de direito privado própria e distinta de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE, tem as seguintes finalidades:

- a) Promover a assistência social, visando a melhoria de qualidade de vida de todas as Mulheres da região por ela representada;
- b) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária das Mulheres e dos moradores da região;
- c) Representar as Mulheres e moradores associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- d) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar das Mulheres e da comunidade;
- e) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- f) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas no bairro, pleiteando as respectivas soluções.
- g) Desenvolver trabalho com Mulheres, Idosos, crianças e adolescentes, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- h) Realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados a habitação de interesse social, cultura, educação e meio ambiente;
- i) Desenvolver e executar projetos e programas habitacionais Municipais, estaduais e federais, podendo neles atuar como Entidade Organizadora;
- j) Representar os associados junto a órgãos públicos e privados, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, organizações da sociedade civil de interesse público, Grêmio, conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmara setorial ou técnicas.
- k) Denunciar aos órgãos públicos dos três poderes contra atos e fatos que venham ser lesivos a formação e proteção da Mulher;
- l) Apoiar as iniciativas dos poderes públicos que visam beneficiar as Mulheres e seus familiares;
- m) Publicar Jornal
- n) Firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres, a fim de desenvolver ou manter projetos;
- o) Desenvolver atividades Beneficentes á Mulher e seus familiares.
- p) Finalidade de Assistência Social;
- q) Administra Casa de apoio a Mulher;

- r) Administrar Casa Lar para idosos;
- s) Administrar Casa Terapêutica para dependentes químicos;
- t) Manter Espaço para acomodação em regime de internato para Mulheres com apoio emocional e espiritual, com alimentação , alojamento, com acompanhamento e a supervisão de atividades que promovam a reinserção social do individuo junto a família e a sociedade;

Art.3º - A Associação poderá ser designada por uma sigla , sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da região por ela representada.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Território Nacional , conforme Mapa oficial do Brasil.



Capítulo II

Da Classificação, Deveres e Direitos dos Associados

Art.5º - Associação, contará com um numero ilimitado de associado, podendo filiar-se somente maiores de 16 (dezesseis) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) Associados Fundadores: os que a Ata de Fundação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela direção;
- d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art.6º - São Deveres do Associado (a)

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;;
- e) Comparecer por ocasião das eleições;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada , para que a Assembleia tome providências.

Parágrafo único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer á Assembleia Extraordinária contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV

Da admissão, Demissão, ou exclusão do associado (a).



Art.8º - A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

(Handwritten signature)

Art.9º - É direito do (a) associado (a) demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria seu pedido de demissão.

Art.10º- A exclusão do (a) associado (a) se dará nas seguintes questões:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar o Associação , seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria .
- i) O associado excluído por justa causa terá todo direito de recorrer à diretoria executiva e assembleia para sua previa defesa no prazo de trinta dias;

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Extraordinária.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram o Associação

Art.11º - Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembleia Ordinária
- d) Assembleia Extraordinária

Art.12º - A Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário (a)
- 2º Secretário (a)
- 1º Tesoureiro (a)
- 2º Tesoureiro (a)
- Conselho Fiscal



Art.13º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados eleitos em Assembleia Ordinária juntamente com a diretoria executiva.
- c) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- d) Convocar a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- e) Convocar a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos que não conste no presente Estatuto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- f) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que não envolva em entidades que contrariam o estatuto.
- g) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargo.
- h) Comunicar por escrito o afastamento de membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de sete dias, solicitando sua substituição Legal.

- I) Convocar a Assembleia Ordinária e Extraordinária sempre que houver necessidade, por solicitação da diretoria ou pelos associados.



Art.14º - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria Executiva e Assembleia Ordinária e Extraordinária;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências;;
- h) Representar o Grêmio, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia Ordinária, relatórios das atividades e prestações de contas;
- k) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- l) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.15º-Compete ao 1º Secretário (a):

- a) Substituir o (a) Vice-presidente nos seus impedimentos;
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros administrativos, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembleia Ordinária e Extraordinária e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário (a), substituir o 1º secretario (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.



Art.16º - Compete ao 1º Tesoureiro (a):

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio;
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas e assinar os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro (a) substituir o 1º tesoureiro (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de (04), quatro membros, tendo um presidente e demais membros, todos eleitos pela Assembleia Ordinária, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro ata;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;

Art.19º - A Assembleia Ordinária e Extraordinária são órgãos soberanos da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembleia Extraordinária Compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformular o estatuto sem alterar as finalidades principais;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos que não conste no presente estatuto;
- d) Para destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiro;



Art.21º - A Assembleia Ordinária e Extraordinária poderá funcionar:

1º - Ordinária:

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer numero de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades e a cada quatro anos para eleição da diretoria por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da associação, para conhecimento geral da Comunidade;

2º - Extraordinária:

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer numero de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, que não conste no presente estatuto, e substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- c) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e exclusão.
- d) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembleia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.
- e) Para Destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiros;

Capítulo VI

Das Eleições

Art.22º - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembleia Ordinária convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembleia Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes, sendo permitida à reeleição no mesmo cargo na diretoria executiva e conselho fiscal.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembleia Ordinária convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.26º - Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Ordinária.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança da diretoria executiva;

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio será constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições do associado;
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- d) Dos resultados das atividades sociais.

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da Diretoria Executiva. A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de dois terços de seus

associados em pleno gozo estatutário, em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Da dissolução

Art.32º - Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

Art.33º - Que destinara em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere, devendo o estatuto estabelecer que é obrigação da entidade beneficiada possuir cadastro no CMAS, CNAS e, em sua falta, para entidade publicas.

Art.34º - Caso a Entidade seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos termos da lei Federal nº. 9.790/1999, no caso de dissolução o patrimônio remanescente será destinado a outra Entidade qualificada como OSCIP registrada no conselho municipal de assistência Social – CMAS.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.35º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Extraordinária para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.36º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão eleitos pela diretoria executiva e referendados pela Assembleia Extraordinária .

Art.37º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.38º - Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art.39º - Nenhum membro ou Associado, responderá por quaisquer dívidas da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.40º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.41º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente é levado em consideração com os demais associados.

Art.42º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.43º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto;

Art.44º - Poderá a diretoria promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.45º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.46º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.47º - Associação aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

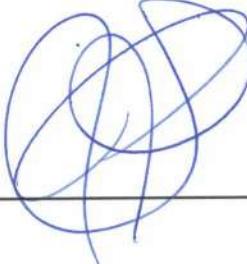
Art.48º - Não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituídos e / ou estatutos sociais.

Art. 49º - Associação não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 50º - A diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.

Art. 51º – O Presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, e o devido Registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021


**PAULO EDUARDO DA SILVA
PRESIDENTE**




**LINEU EDISON TOMASS
ADVOGADO – OAB/PR 15.828**


**Vilson Vladcovski
CPF: 876.541.409-91
CRC/PR 041832/02**


**JOÃO PEREIRA
COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA SEJUF –
SECRETARIA DE JUSTIÇA FAMÍLIA E TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS



Protocolo/Registro

nº 4.651

Selo 1815416PJAA000000005521L

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Livro: A-036 Folha: 152 Distribuição: 5.433
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus:
R\$9,04, ISSQN: R\$1,09, FUNDEP: R\$1,09, Selo:
R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não incide,
Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total:
R\$44,03

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021

Alvaro Rossoni Clivatti - Agente Designado

*maine Cráina Ratkossi
Oficial Substituta*





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 234670817223

Nome Fantasia:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE

CNPJ: 44.874.073/0001-88

Inscrição Municipal: 234670817223

Atividade Principal (CNAE) 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Não exerce no endereço), 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** AVENIDA VENEZUELA, 1931, , EUCALIPTOS

CEP: 83820455

Local e data: Fazenda Rio Grande, sexta, 23 de junho de 2023

Validade:

RENAN GABRIEL WOZNIAK
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Observação

- Alvará definitivo conforme protocolo nº PRP2160075296.

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

O Requerente não poderá ter estoque, fazer produção, exposições e comercialização de produtos no local.

Código de Autenticidade: **23AFESSJLR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDREW DOUGLAS NEVES MARINHO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE
CNPJ: 44.874.073/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:57 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **482D.AB86.C8D1.9882**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Ata da Assembléia Geral Ordinária de Fundação da **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TÚ ESTÁS LIVRE**. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um , sito Avenida Venezuela nº 1.932 - CEP: 83820-455 - Bairro: Eucaliptos – Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná. Com início às dezenove horas, reuniram-se os Moradores de Fazenda Rio Grande em Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação expedido pela comissão provisória, para tratar dos seguintes assuntos: O Senhor Paulo Eduardo da Silva Presidente da comissão abriu a sessão agradeceu a presença de todos, falou das finalidades e objetivos dessa Assembleia e convidou o senhor João Pereira Presidente de Honra da **FEMOCLAM** – Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana e Coordenador de Assuntos Comunitários da **SEJUF** - Secretaria de Justiça Família e Trabalho do Estado do Paraná para presidir os trabalhos da assembleia e explicar para os presentes o funcionamento de uma Associação . O Senhor João Pereira usou a palavra parabenizou a todos os Moradores presente, falou da importância da união e organização dos moradores em torno de uma Associação que é um instrumento de reenvidicação e de solução dos problemas existentes em nossa Comunidade, elogiou o senhor Paulo Eduardo da Silva , sua diretoria e os moradores presentes pela iniciativa e colocou a sua equipe a inteira disposição para auxiliar e apoiar essa diretoria que será eleita e toda a Comunidade em geral , em seguida leu o edital de convocação com a seguinte ordem do dia: 1º) Item: Aprovação da fundação da **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TU ESTÁS LIVRE**; 2º) Item: Leitura e aprovação do Estatuto da Associação; 3º) Item Critérios e normas da eleição; 4º) Item: Apresentação de chapas para concorrer a eleição, devendo a mesma estar completa, com cópia do RG, CPF, Comprovante de residência de todos os componentes; 5º) Item: Caso seja apresentada apenas uma Chapa, a mesma poderá ser eleita por aclamação; Obs: Todas as decisões aprovadas em Assembléia terão que ser respeitadas, pois é a instância máxima da Associação. Após a Leitura do Edital foi aprovado a ordem do dia . 1º) Foi Aprovado a Fundação da **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TU ESTÁS LIVRE** - ficando a sede provisória sito Avenida Venezuela nº 1.932 - CEP: 83820-455, Bairro: Eucaliptos , Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná. 2º) Item: Aprovação do Estatuto, após lido, debatido e sanado todas as dúvidas o mesmo foi aprovado na íntegra sem emendas de acordo com o novo código civil brasileiro; 3º) Item: Foi discutido critérios e normas da Eleição; 4º) Item: Apresentação de Chapas, foi apresentado apenas uma chapa. A mesma foi eleita por aclamação por todos os presentes para cumprir o mandato de quatro anos com início em dois de fevereiro de dois mil e vinte um à dois de fevereiro de dois mil e Vinte e cinco, com direito a reeleição. Segue abaixo a diretoria recém-eleita e ora empossada Diretoria Executiva: **Presidente: PAULO EDUARDO DA SILVA** RG.: 26768910 SESP/SP; CPF: 277.715.928-99; Profissão: Pastor; Endereço: Rua Santa Bernadete nº 225 , CEP. 83829-412 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande, Paraná , Estado Civil:Casado , Naturalidade: Londrina PR, Nacionalidade: Brasileiro. **Vice Presidente: ELISIANA RENATA APARECIDA PIMENTA DA SILVA** RG.: 368555240 SESP/SP, CPF. 349.916.418-37; Profissão: Cuidadora; Endereço: Rua Santa Bernadete, N° 225; CEP. 83829-412, Bairro: Eucaliptos, Cidade:



J *[Signature]*

Fazenda Rio Grande, Paraná ; Estado Civil: Casada, Naturalidade: São Paulo SP , Nacionalidade: Brasileira; **1ª Secretária: ANDRESSA FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG. 127319480 SESP/PR; ; CPF. 100.071.919-79 ; Profissão: Do Lar; Endereço: Rua Rio Ivai Nº 1.251, CEP 83.833-509, Bairro: Sítio Cercado, Cidade: Curitiba , Paraná; Estado Civil: Casada, Naturalidade: São Paulo SP, Nacionalidade: Brasileira; **2ª Secretária: ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CRUZ DE LIMA** RG. 76303657 SESP/PR; CPF. 033.174.849-50 ; Profissão: Corretora; Endereço: Rua Maria Mole nº 51 – SESP/PR – CEP. 83.820-262 – Bairro: Eucaliptos, Cidade: Fazenda Rio Grande – Paraná, Estado Civil: Casada, Naturalidade: Fazenda Rio Grande PR, Nacionalidade: Brasileira; **1ª Tesoureiro: PAULO VINICIUS DA SILVA** RG: 45294919-1 SESP/SP, CPF. 108.533.989-09 ; Profissão:Técnico de Laboratório; Endereço: Rua Santa Bernadete nº 225 – CEP. 83829-412, Bairro: Eucaliptos, Cidade: Fazenda Rio Grande – Paraná; Estado Civil: Casado , Naturalidade: Bauru SP , Nacionalidade: Brasileiro, **2ª Tesoureira: LUDMILA XAVIER SOUSA DE OLIVEIRA** RG. 1438582706 SESP/BA, CPF. 104.347.249-55; Profissão: Técnica de enfermagem; Endereço: Rua: Tarumã nº 360, CEP. 83705-480 , Bairro: Capela Velha, Cidade: Araucária – Paraná, Estado Civil: Casada, Naturalidade: Salvador BA, Nacionalidade: Brasileira; e para o **Conselho Fiscal , Presidente: KELVIN RICARDO SANTOS SILVA** RG: 13.901.464-2 SESP/SP, CPF.110.549.619-80; Profissão: Oleiro; Endereço: Rua: Tarumã nº 360 – CEP. 83705-480 - Bairro: Capela Velha - Cidade : Araucária - Paraná - Estado Civil: Casado; Naturalidade: Bauru – São Paulo, Nacionalidade: Brasileiro, e demais Membros do Conselho Fiscal: **SILVANA FERREIRA DE ASSIS RAMALHO**, RG. 5.148.988-8 SESP/PR; CPF. 733.326.909-49; Profissão: Técnica de Enfermagem; Endereço: Antonio Schwartz nº 80 – CEP. 82130-420 – Bairro: Sítio Cercado – Cidade: Curitiba – Paraná , Estado Civil: Casada – Naturalidade: Japira/PR, Nacionalidade: Brasileira, **ANA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ** , RG. 5.727.577-4 SESP/PR; CPF. 799.654.409-30; Profissão: Costureira, Endereço: Travessa Eli Volpato nº 90 – CEP. 81935-140 – Bairro: Sítio Cercado , Curitiba – Paraná, Estado Civil: Casada , Naturalidade: Curitiba-PR , Nacionalidade: Brasileira. Em seguida o senhor Paulo Eduardo da Silva Presidente recém-eleito e ora empossado, agradeceu o voto de confiança de todos os presentes e pediu a união , a colaboração de sua diretoria e de todos os presentes, para juntos trabalharmos em prol de todos os Moradores. , disse que confia no trabalho de sua diretoria que são pessoas capacitadas e comprometidas em trabalhar para o próximo, um trabalho voluntário de amor ao próximo, agradeceu o senhor João Pereira pelo apoio e atenção com nossa Associação e fez uma Oração pedindo a DEUS que abençoe a diretoria dessa Associação e todos Moradores e prometeu muita dedicação e trabalho em prol da Comunidade. Nada mais a tratar o senhor João Pereira Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, ata que foi lavrada por mim ad hoc por mim Abigail Brandão , Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, e os demais presentes assinam a lista de presença em anexo. Município de Fazenda Rio Grande, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um .



J

A

PAULO EDUARDO DA SILVA – Presidente da Associação

JOAO PEREIRA - Presidente da Assembleia

ABIGAIL BRANDAO - Secretaria ad hoc da Assembleia



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



Protocolo/Registro

n° 4.650

Selo 1815416PJAA0000000005421N

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Livro: A-036 Folha: 150 Distribuição: 5.432
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus:
R\$9,04, ISSN: R\$1,09, FUNDEP: R\$1,09, Selo:
R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não incide,
Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total:
R\$44,03

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021

Alvaro Rossoni Clivatti - Agente Designado

Daise de Tatiana Ralkoski
Oficial Sucessária



**Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária de Fundação da
ASSOCIAÇÃO CRISTA MULHER TÚ ESTÁS LIVRE, realizada aos dois dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um , com inicio as dezenove
horas, sítio Avenida Venezuela , nº 1.932, CEP. 83820-455, Bairro:
Eucaliptos , Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.**

NOME	ASSINATURA
Raulo Jiménius do Nascimento	
Silvana S. de Anís Romalho	
José Boquim Ferreira da Cruz	
Anderson Oliveira Bisschop	
Maria Valéria Souza de Oliveira	
Regina Bento Santos Gouveia	
Eduardo Coutinho Ferreira de Lima da Costa	
Edilene Renata CP Domenó Silva	
Paulo Edson Soárez da Silva	



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
FAZENDA RIO GRANDE/PR**
CRIADO PELA LEI N° 959 DE 27 DE MAIO DE 2013.

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

REGISTRO N° 34

Certificamos que a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre com sede inscrita no CNPJ 44.874.073/0001-88 e situada na Avenida Venezuela, 1931- Bairro Eucaliptos- Fazenda Rio Grande esta registrado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, desta cidade sob o registro de nº 34

Validade: Prazo Indeterminado conforme Art.5 da Resolução CNAS nº14/2014.

FAZENDA RIO GRANDE, 22 DE ABRIL DE 2025.

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

44.874.073/0001-88 - ASSOCIACAO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2025.

A **Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.874.073/0001-88, com sede no município de Fazenda Rio Grande/PR, vem, por meio desta, apresentar seu projeto institucional com vistas ao estabelecimento de **parcerias com o poder público** para a promoção de ações de interesse social.

Nossa entidade atua na área de **acolhimento institucional para dependentes químicos (masculino e feminino)** e famílias em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. A finalidade do projeto é garantir **proteção integral e apoio psicossocial** a indivíduos em situação de risco, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como às Políticas Públicas de Direitos Humanos e Cidadania.

O projeto propõe a execução de **Serviço de Acolhimento Institucional de caráter voluntário e transitório**, assegurando respeito aos direitos fundamentais, diversidade, privacidade e dignidade dos atendidos, promovendo a reinserção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a autonomia pessoal.

Desde já, agradecemos pela atenção e consideração, reiterando nosso compromisso com a promoção da justiça social e o bem-estar coletivo.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO DA SILVA

Responsável Legal

CPF: 277.715.928-09

ELISIANA RENATA APARECIDA PIMENTA DA SILVA

Responsável Legal

CPF: 349.916.418-37

Associação Cristã Mulher Tu Estas Livre

EMPRESA PROPONENTE DO PROJETO

Nome: Secretaria do Desenvolvimento Social e Familiar do Paraná

Endereço

Rua:

Número:

Bairro:

CEP:

CNPJ: CAD/ICMS:

INSTITUIÇÃO BENEFICIADA COM O PROJETO

Nome: Associação Cristã Mulher Tu Estas Livre

Rua: Avenida Venezuela

Número: 1931

Bairro: Eucaliptos

CEP: 83.820-455

Município de atuação: Fazenda Rio Grande

CNPJ: 44.874.073/0001-88

BREVE HISTÓRICO E CONTEXTO DA ENTIDADE

A associação Cristã Mulher Tu Estas Livre, é uma casa de reabilitação e de acolhimento de mulheres entre 16 a 61 anos que sofrem com depressão, Com dependência química e de reconstrução familiar Com objetivo da reintegração social que visa promover a mudança do estilo de vida

Nome do Projeto: Associação Cristã Mulher Tu Estas Livre

Diagnóstico: Atender Mulheres que sofrem com depressão e dependência química. Com as necessidades de estima e autorrealização , dando a elas oportunidade de reabilitação e reintegração explorando o auto conhecimento e desenvolvimento pessoal

Objetivo: É oferecer um ambiente seguro e estruturado para a recuperação das mulheres que lutam contra o vício e depressão buscando a restauração da saúde física, mental e principalmente familiar

Objetivos específicos: Restituir famílias, restaurar vidas e reinserir pessoas a sociedade

Justificativa: A dependência química e a depressão tem apresentado aumento em sua prevalência. ambos são transtornos mentais que podem ser retroalimentar, causando prejuízos significativos na vida social, familiar, na saúde física e mental. O projeto Associação Cristã Mulher Tu Estas oferece uma abordagem abrangente para tratar isso além de lidar com a desintoxicação, isso inclui intervenções terapêuticas e apoio familiar aumentando significativamente as chances de sucesso no tratamento

Resultados esperados com o Projeto: Os resultados esperados são os efeitos positivos e concretos que pretende alcançar com a implementação do projeto. Eles devem estar diretamente ligados aos objetivos específicos e mostrar quais mudanças ou benefícios serão recebidos ao final do projeto.

Exemplo:

Aumento no acesso dos alunos às tecnologias digitais dentro do ambiente escolar;

Melhoria no desenvolvimento acadêmico, especialmente em atividades que envolvam pesquisa, escrita, produção de conteúdo e uso de plataformas;

Maior engajamento dos alunos nas aulas e projetos interativos.

Caso seja possível insira indicadores de resultado, de preferência qualitativo.

Detalhamento Orçamentário:

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Total
	Aluguel	R\$ 6.000	R\$
	Água	R\$ 600	R\$
	Luz	R\$ 500	R\$
	Gasolina	R\$ 2.000	R\$
	Produtos de limpeza	R\$ 1.000	R\$
	Higiene Pessoal	R\$ 1.000	R\$
	Alimentação	R\$ 3.000	R\$
	Manutenção da casa	R\$ 1.500	R\$
	Gás/ Telefone	R\$ 500	R\$

Valor Total

R\$ 16.100

Etapas ou fases de execução:

Cronograma de execução	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Firmar pedido de compra	X				
Recebimento Equipamentos		X			
Instalação		X	X		

Fotos da situação que se pretende supe



rar:

18:45

41





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

De 07 de junho de 2023

Súmula: “Declara de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 44.874.073/0001-88.

Art 2º - A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º - Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador **PROFESSOR HÉLIO PEREIRA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

Venho respeitosamente apresentar a esta honrada Casa Legislativa o projeto de lei que declara de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

A referida instituição é uma associação privada, sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo com grande dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto Social.

A Associação Mulher Tu Estás Livre tem o objetivo de auxiliar pessoas, em especial mulheres, dependentes de álcool e outras drogas, a se reestruturarem, de modo que sejam capazes de retornarem ao convívio social e familiar.

É importante salientar que a diretoria da instituição possui a idoneidade moral necessária e atua de forma voluntária, ou seja, não recebe vantagens financeiras por esta contribuição.

Além disso, esta é mais uma entidade que busca ampliar sua gama de atuação em Fazenda Rio Grande, por meio do apoio de parceiros como o Dr. Renan Wozniack, vereador licenciado e atual secretário de Trabalho, Emprego e Renda, que sempre incentiva entidades sociais em nossa cidade. Neste momento, conta também com o apoio deste vereador, que igualmente apoia essas iniciativas.

Diante do exposto, peço aos nobres legisladores desta Câmara Municipal a apreciação deste projeto e a consequente manifestação favorável ao mesmo, reconhecendo por esta via legislativa a utilidade pública da Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre por seus relevantes serviços prestados à comunidade local.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.


Professor Hélio Pereira
Vereador



A Assosiaçao Cristã Mulher tú está livre, casa de recupeçao.

Em 2024, a assosiaçao Cristã Mulher tú está livre realizou as seguintes atividades.

ajudamos na recuperação e libertaçao de mulheres
com dependência química, alcoolismo e depressao..
recolhemos e acolhemos mães com dependencia que tem filhos,
ajudando no tratamento de recuperaçao e libertaçao ,
fazendo o acompanhamento até o retorno dos seus lares,
trabalhamos também com adolescentes com dependência química a partir de 16 anos.



A Assosiaçao Cristã Mulher tú está livre, casa de recupeçao.

Em 2025, a assosiaçao Cristã Mulher tú está livre realizou as seguintes atividades;

Trabalhamos na recuperação com mulheres com dependência químicas,
alcoolista, depressão e com vícios em jogos,
ajudamos a restaurar familias e recerser para a volta com a sociedade.

Realizamos terapias ocupacionais como: devocional,psicologia, cultos de libertações , realizamos artesanais e dia da beleza para ajudar na sua auto estima.





No dia 24 de outubro de 2025 realizamos as seguintes atividades.

temos na casa no momento 13 meninas, hoje acordamos as 8:00h estamos em consagração até às 12h, as 12:00h almoçamos das 13h as 14:30h tivemos nosso descanso, nosso dia de Ceasa, leitura e devocional.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 353/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MULHER TU ESTAS LIVRE, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 44874073/0001-88 com sede na Avenida Venezuela, nº 1931, CEP: 83.820-455, Município Fazenda Rio Grande, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de dezembro de 2025.

Gilberto Ribeiro

Deputado Estadual



DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 05/12/2025, às 14:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **353** e o código CRC **1B7E6A4E9B5C4FC**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE

CNPJ Nº: 44.874.073/0001-88

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINtes DO REGIMENTo INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO CRISTA MULHER TU ESTAS LIVRE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/01/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 0849.UVIB.5373 Emitida em 28/11/2025 às 11:05:31	
Dados transmitidos de forma segura.	

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº189/2023 - Data: de 02
de outubro de 2023.

LEI N.º 1.715/2023.
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: "Declara de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 44.874.073/0001-88.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 02/10/2023 12:31:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

*Lei de Autoria do Vereador Professor Hélio Pereira.



Assosiação Cristã Mulher Tú Está Livre

ATIVIDADES REALIZA NO ANO DE 2024

Em janeiro de 2024

passou pela casa em torno de 20 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares

Em fevereiro de 2024

passou pela casa em torno de 20 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos.

Em março de 2024

passou pela casa em torno de 20 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos.

Em abril de 2024

passou pela casa em torno de 25 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos, no dia de Páscoa tivemos visita da igreja libertos em Cristo veio fazer uma ação.

Em maio de 2024

pela casa em torno de 17 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,

Em junho 2024

pela casa em torno de 17 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em julho de 2024

Pela casa em torno de 17 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em agosto de 2024

Pela casa em torno de 19 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em Setembro de 2024.

Pela casa em torno de 25 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

em outubro de 2024:

passou pela casa em torno de 22 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares

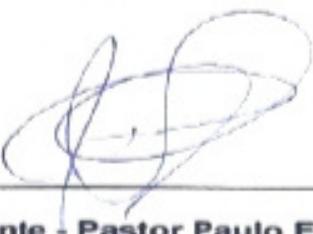
em novembro de 2024

passou pela casa em torno de 20 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependência químicas.. realizamos atividades e terapias, temos rotinas para melhora das meninas , temos visitas de ministérios, grupo de orações,dias de beleza, fazemos artesanatos, e no 3 domingo do mês visitas dos familiares é nosso café da tarde.

em dezembro de 2024

passou pela casa em torno de 24 meninas, para tratamento de depressão,alcoolismo e dependência químicas.. Temos rotinas de horários, fazemos leituras,devocional, descemos para o monte de oração, temos dia de belezas e artesanatos.. recebemos visitas durante a semana, visitamos igrejas e decoramos a casa para nosso dia de natal e ano novo, no dia 20 de dezembro teve a festa de natal com os familiares e no ano novo passamos na igreja.

44.874.073/0001-88
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ
MULHER TU ESTÁ LIVRE
AVENIDA VENEZUELA 1932
EUCALIPTOS CEP 83.820-465
FAZENDA RIO GRANDE - PR


Presidente - Pastor Paulo Eduardo



Assosiação Cristã Mulher Tú Está Livre

ATIVIDADES REALIZA NO ANO DE 2024

Em janeiro de 2024

passou pela casa em torno de 20 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares

Em fevereiro de 2024

passou pela casa em torno de 20 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos.

Em março de 2024

passou pela casa em torno de 20 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos.

Em abril de 2024

passou pela casa em torno de 25 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos, no dia de Páscoa tivemos visita da igreja libertos em Cristo veio fazer uma ação.

Em maio de 2024

pela casa em torno de 17 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,

Em junho 2024

pela casa em torno de 17 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em julho de 2024

Pela casa em torno de 17 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em agosto de 2024

Pela casa em torno de 19 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

Em Setembro de 2024.

Pela casa em torno de 25 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares, recebemos visitas durante a semana de ministérios para orações e cultos,descemos para o monte de oração e nas terças e sextas-feira temos nosso dia de jejum/consagração.

em outubro de 2024:

passou pela casa em torno de 22 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependências químicas.. realizamos atividades para terapias e todos os dias temos nossas rotinas:

7:45 acordamos, 8:00h tomamos café, 9:00h devocional, 12:00h almoçamos e das 13:00 as 14:30h descanso, temos nossos dias de leitura, dia do Ceasa , no 3 domingo do mês visita dos familiares

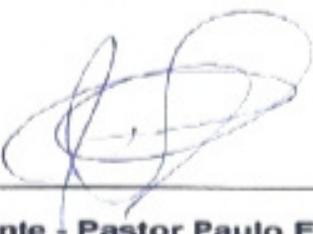
em novembro de 2024

passou pela casa em torno de 20 meninas, para tratamentos de alcoolismo, depressão e dependência químicas.. realizamos atividades e terapias, temos rotinas para melhora das meninas , temos visitas de ministérios, grupo de orações,dias de beleza, fazemos artesanatos, e no 3 domingo do mês visitas dos familiares é nosso café da tarde.

em dezembro de 2024

passou pela casa em torno de 24 meninas, para tratamento de depressão,alcoolismo e dependência químicas.. Temos rotinas de horários, fazemos leituras,devocional, descemos para o monte de oração, temos dia de belezas e artesanatos.. recebemos visitas durante a semana, visitamos igrejas e decoramos a casa para nosso dia de natal e ano novo, no dia 20 de dezembro teve a festa de natal com os familiares e no ano novo passamos na igreja.

44.874.073/0001-88
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ
MULHER TU ESTÁ LIVRE
AVENIDA VENEZUELA 1932
EUCALIPTOS CEP 83.820-465
FAZENDA RIO GRANDE - PR


Presidente - Pastor Paulo Eduardo